



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 189/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de NCr\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL CRUZEIROS NOVOS), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES

3.00066 - Despesas correntes

3.10066 - Despesas de custeio

3.14066 - Encargos Diversos

03 - CUSTEIO DOS XIII JOGOS REGIONAIS DA ALTA PAULISTANCr\$ 17.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 13 de maio de 1969.

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sergio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/-